



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO
029/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTAS E ENCARREGADO DE
MOTORISTA PARA FROTA OFICIAL DA UFVJM
NO CAMPUS DE UNAÍ-MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Conservadora Campos e Serviços LTDA**, com sede na Rua Magnólia, nº 931 - BAIRRO Pedro II, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.723.789/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Freire Cihan, CPF nº 632.670.206-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 029/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência contrato fica prorrogado por 12 (Doze) meses até o dia 09/10/2017.
2. Repactuar o valor contratual a partir de 09/10/2016, devido à supressão do percentual do aviso prévio trabalhado de 1,94% e suas rubricas que incidem sobre a mesma conforme Instrução Normativa 02/2008.

Posto	Qtde	Valor Unit.	Total Mensal
Motorista de Viagem	2	R\$ 16.336,25	R\$ 32.672,50
TOTAL ANUAL DO CONTRATO			R\$ 392.070,00

3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 392.070,00(Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setenta reais).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0188N e Empenho 2016NE800277.
5. Inclusão de cláusula contratual antinepotismo, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

14.1 - Nos termos do Art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços na UFVJM, a contratação de conjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.



AP

Gilciano Saraiva Nogueira

6. Renumeração da cláusula contratual subsequente à cláusula inserta, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

[...]

7. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

8. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

9. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 04 de Outubro de 2010.


Gilcino Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante


Maria Aparecida Freire Cihan
Sócio/Contratada



Testemunhas:

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA APARECIDA FREIRE MEDEIROS

Etiqueta N.º: 1736229517. Belo Horizonte, 13/10/2016 14:18:01
Em test. da verdade, Marcelo Henrique Lopes Silva. Dou fe.
[759638-201] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ETIQUETA EM: SITE.VIAJES.COM.BR

